



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

01

Marmeleiro, 10 de fevereiro de 2022.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Encaminha-se para a análise do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, os autos de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 – Processo Administrativo nº 035/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC, como segue:

- **J M CANDIA RAMOS CLINICA**, inscrita no CNPJ nº 30.274.036/0001-24:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	40	480	110,30	4.412,00	52.944,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	40	480	121,53	4.861,20	58.334,40
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
Valor Total Máximo Estimado							148.007,04

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Informa-se, ainda, que os responsáveis pelos setores de contabilidade e finanças, informam a existência de previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição, indicando a Dotação Orçamentária nº:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

02R

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303
287		10.301 0016 2.029	3.3.90.34.00.00.00	0

Não é possível efetuar a vinculação ao processo de chamamento no SIM-AM, pelo que a Comissão adotou a Inexigibilidade de Licitação a fim de evitar problemas com o Tribunal de Contas.

Segue apenso o processo de Chamamento Público nº 004/2021.

Cordialmente,

Ricardo Fiori

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

030

Marmeleiro, 10 de fevereiro de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	035/2022
Data do Processo:	10/02/2022
Modalidade:	Inexigibilidade nº 006/2022, vinculada ao Chamamento Público nº 004/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC
Valor Máximo Estimado	R\$ 148.007,04

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários


Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0	329.754,59
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303	250.000,00
287		10.301 0016 2.029	3.3.90.34.00.00.00	0	150.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 10/02/2022

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

04R

Marmeleiro, 10 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento do processo de Inexigibilidade nº 006/2022 – Processo Administrativo nº 035/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC, solicitada pelo Departamento de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 15 de fevereiro de 2022.

Processo Administrativo n.º 035/2022
Inexigibilidade n.º 006/2022

Parecer n.º 057/2022

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços médicos, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro-PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

No caso em tela, foi aberto o Chamamento Público n.º 004/2021 para que as empresas pudessem estar fazendo o credenciamento, que recebeu propostas no período de 15 de junho de 2021 a 12 de julho de 2021. Em se tratando de Chamamento Público, outros prestadores de serviço podem se inscrever a qualquer tempo.

Os recursos orçamentários e financeiros para garantir o pagamento das obrigações foram atestados, respectivamente, pelo responsável pelo Setor de Contabilidade e pelo diretor do Departamento de Finanças.

Tendo em vista que a empresa J M CANDIA RAMOS CLINICA apresentou a documentação no processo de chamamento público e que foi considerada habilitada pela Comissão Permanente de Licitações, conclui-se pela legalidade da contratação, ao teor do disposto no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

07 R

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 037/2022

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 035/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 006/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC.

Salienta-se que o presente parecer atém-se, estritamente, aos elementos consoantes aos autos até a presente data.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme de depreende o Inciso XXI do Art. 37.

Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa, ora quando houver inviabilidade de competição como o previsto, em arrolamento exaustivo, no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação.

Notamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

No caso em tela, foi verificamos que foi aberto o Chamamento Público nº 004/2021 para que os prestadores do presente serviços pudessem fazer o credenciamento.

Verificou-se junto ao Chamamento que a documentação apresentada pela empresa J M CANDIA RAMOS CLINICA, inscrita no CNPJ nº 30.274.036/0001-24, está de acordo com o as exigências do art. 27 da Lei de Licitações, a qual foi considerada habilitada pela Comissão Permanente de Licitações.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer,


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

082

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 057/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- **J M CANDIA RAMOS CLINICA**, inscrita no CNPJ nº 30.274.036/0001-24:

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:

- **J M CANDIA RAMOS CLINICA**, inscrita no CNPJ nº 30.274.036/0001-24:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	40	480	110,30	4.412,00	52.944,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	40	480	121,53	4.861,20	58.334,40
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
Valor Total Máximo Estimado							148.007,04

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

09_k

para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC.

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro ¹⁰

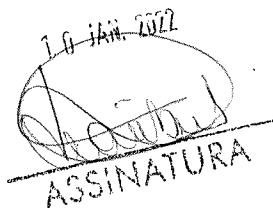
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

CONFERE COM
O ORIGINAL

10 JAN 2022

ASSINATURA

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

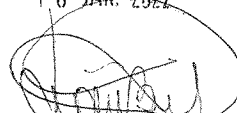
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de outubro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

10 JAN 2022


ASSINATURA

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio do seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório...

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio do seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório...

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio do seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório...

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022
Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/02/2022 até às 14h00m, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL...

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/03/2022 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL...

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022...

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no Edital de Pregão Presencial nº 019/2022...

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Includes items for security and health services.

Prefeitura Municipal de Mameleiro
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
Torna pública a Homologação e Adjuvação Pregão Eletrônico nº 006/2022 - PMM, cujo objeto é contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarca da frota municipal...

cinquenta e nove mil reais).
A empresa SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.219.169/0001-68, vencedora nos itens 4, 13, 21, 24 e 25, perfazendo o valor total de R\$ 187.030,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2022
Vencido o Chamamento Público nº 004/2021
Pelo presente Termo, que ratifica o Parecer nº 007/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município...

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes items for medical services and a table for estimated total value.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Estimativa de publicação da Contratação, em Anexo, de Serviços de Limpeza de Ruas e Praças, no valor de R\$ 928.202,00...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME ITINERÁRIOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve,
CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, às 8h00min, nas dependências da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos...

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR INTERIÇÃO VETERINÁRIA (DIARIA) DE CAES E GATOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS...

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações...

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Includes items for cleaning products and hygiene products.

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 27 - Cep. 83.748-000 - Fone: (41) 340.5123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022
O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e autorizado, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 6.299.393.609-44...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a Contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4 para distribuição nos diversos departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2022 - TIPO ELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Lais Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria nº 90/2021 de 29/12/2021...

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de animações de eventos para os meninos nos Grupos da Irceirca Ibadat, composta por grupos de meninos e equipamentos de som, utilizando recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social da Pérola D'Oeste, Estado do Paraná...

EDSOM LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal
LAIS FERNANDA GINDRI - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022
O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná toma pública que fará realizar, às 09h00 horas do dia 12 de Abril do ano de 2022, na Rua Presidente Costa e Silva nº 290 em Pérola D'Oeste, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Includes item for asphalt paving.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3556-1223. Pérola D'Oeste, PR, 18 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO 7/2022, MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos para ser utilizados pelo Departamento de Agricultura do Município de Verê, conforme convênio nº 381/2021, P, S, S, S, tendo em vista que o processo licitatório anterior (Pregão 6/2021) ficou deserto.

Table with 4 columns: Fornecedor, Item, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Preço Total Fixo. Includes item for vehicle acquisition.

Valor total dos gastos com a licitação nº 7/2022 - Pregão Presencial: R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais). Homologado e adjudicado a presente licitação. Verê, PR, 18 de fevereiro de 2022. ADEMILSON ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO, 15/2022, MODALIDADE: DISPENSA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1177-20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 006/2022 – PMM, cujo objeto é contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarca da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:

A empresa VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.982.408/0001-79, vencedora nos itens 11, 12, 14, 15, 16, 17, 28, 29 e 30, perfazendo o valor total de R\$ 148.190,00 (cento e quarenta e oito mil cento e noventa reais).

A empresa PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.045.053/0001-17, vencedora nos itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 178.160,00 (cento e setenta e oito mil cento e sessenta reais).

A empresa ADENIR GHIZZI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.241.477/0001-82, vencedora nos itens 1 e 27, perfazendo o valor total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

A empresa SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.219.169/0001-68, vencedora nos itens 4, 13, 21, 24 e 25, perfazendo o valor total de R\$ 187.090,00 (cento e oitenta e sete mil e noventa reais).

A empresa ALESANDRA MILKIEWICZ & LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.675.896/0001-19, vencedora nos itens 2, 3, 18, 19, 20, 22, 23 e 26, perfazendo o valor total de R\$ 301.690,00 (trezentos e um mil seiscentos e noventa reais).

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 057/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- **J M CANDIA RAMOS CLINICA**, inscrita no CNPJ nº 30.274.036/0001-24:

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:

- **J M CANDIA RAMOS CLINICA**, inscrita no CNPJ nº 30.274.036/0001-24:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	40	480	110,30	4.412,00	52.944,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	40	480	121,53	4.861,20	58.334,40
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
Valor Total Máximo Estimado							148.007,04

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1177-20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC.

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – ENFERMEIRO Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 Edital nº 28, de 31 de março de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ANA PAULA DUARTE GAZDZICKI

OBJETO: admissão da CONTRATADA na função de Enfermeiro - Temporário, conforme previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.670, de 06 de agosto de 2020, Lei nº 2.697, de 25 de março de 2021 e ainda, nas disposições do Edital nº 28, de 31 de março de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021

VIGÊNCIA: até 01 de maio de 2021

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

RELATÓRIO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

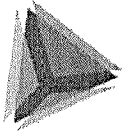
Nº do Ato	Nome	Cargo/Função	Destino	Período	Nº de Diárias	Valor	Motivo
001	Delcione Halas da Luz	Motorista	Curitiba/PR	04/01 a 05/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
002	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	04/01 a 04/01/2022	0,5	RS 104,90	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
003	Sebastião Freitas dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	05/01 a 06/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
004	Idanor da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	06/01 a 08/01/2022	2,5	RS 524,50	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
005	Delcione Halas da Luz	Motorista	Curitiba/PR	09/01 a 10/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
006	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	07/01 a 07/01/2022	0,5	RS 104,90	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
007	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	09/01 a 10/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
008	Idanor da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	10/01 a 11/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
009	Arlan Elictherio da Luz	Enfermeiro	Curitiba/PR	10/01 a 11/01/2022	1,5	RS 314,70	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
010	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Londrina/PR	10/01 a 12/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
011	Sebastião Freitas dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	12/01 a 13/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
012	Nelson Brandt	Enfermeiro	Rolândia/PR	12/01 a 13/01/2022	1,5	RS 314,70	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
013	Fernanda Leticia Schir	Médica	Rolândia/PR	12/01 a 13/01/2022	1,5	RS 314,70	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
014	Paulo Rogério Machado	Motorista	Rolândia/PR	12/01 a 13/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
015	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	14/01 a 15/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
016	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Londrina/PR	16/01 a 18/01/2022	2,5	RS 524,50	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
017	Sebastião Freitas dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	18/01 a 19/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
018	Edilson Parno	Motorista	Cascavel/PR	18/01 a 19/01/2022	0,5	RS 104,90	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
019	Edilson Parno	Motorista	Curitiba/PR	19/01 a 19/01/2022	0,5	RS 104,90	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
020	Arlan Elictherio da Luz	Enfermeiro	Maringá/PR	19/01 a 20/01/2022	1,5	RS 314,70	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
021	Delcione Halas da Luz	Motorista	Curitiba/PR	19/01 a 20/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
022	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Maringá/PR	19/01 a 20/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
023	Aivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	20/01 a 21/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
024	Edilson Parno	Motorista	Missal/PR	20/01 a 21/01/2022	1,0	RS 209,80	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
025	Emerson Parno	Motorista	Londrina/PR	20/01 a 21/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
026	Simone Morás	Auxiliar de Enfermagem	Londrina/PR	20/01 a 21/01/2022	1,5	RS 314,70	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
027	Aivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	17/01 a 18/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
028	Carmem Anita Buffon	Auxiliar de Enfermagem	Curitiba/PR	21/01 a 22/01/2022	1,5	RS 314,70	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
029	Jocimar Andreoli	Chefe de Divisão de Administração em Saúde	Curitiba/PR	21/01 a 22/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
030	Delcione Halas da Luz	Motorista	Curitiba/PR	24/01 a 25/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
031	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	23/01 a 24/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
032	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	25/01 a 25/01/2022	0,5	RS 104,90	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
033	Edilson Parno	Motorista	Cascavel/PR	26/01 a 26/01/2022	0,5	RS 104,90	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
034	Sebastião Freitas dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	26/01 a 27/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
035	Edilson Parno	Motorista	Jandaia do Sul/PR	27/01 a 28/01/2022	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
036	Aivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	28/01 a 29/01/2022	1,5	RS 349,32	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
037	Idanor da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	30/01 a 31/01/2022	1,5	RS 349,32	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
038	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	31/01 a 01/02/2022	1,5	RS 349,32	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
039	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Londrina/PR	31/01 a 02/02/2022	1,5	RS 349,32	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	035/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC. Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às		
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733903400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	148.007,04		
Data Publicação Termo ratificação	21/02/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8148028931 (Logout)